



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 634, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento Municipal de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 5 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.060 –Plano de Ações Articuladas - PAR. Produto: Material Adquirido Exercício: 2014 21.000,00 Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Meta: Aquisição de material didático e pedagógico a fim de auxiliar a aprendizagem de qualquer conteúdo, intermediando o processo de ensino-aprendizagem intencionalmente organizado por educadores dentro ou fora da escola.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação
<p>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento Municipal de Educação</p> <p>Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 5 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.060 – Plano de Ações Articuladas - PAR. Produto: Material Adquirido Exercício: 2014 21.000,00</p> <p>Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)</p> <p>Meta: Aquisição de material didático e pedagógico a fim de auxiliar a aprendizagem de qualquer conteúdo, intermediando o processo de ensino-aprendizagem intencionalmente organizado por educadores dentro ou fora da escola..</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.060- Plano de Ações Articuladas - PAR.
FONTE RECURSO: 108 – Transferência de Recursos do FNDE
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114 R\$ 20.000,00
ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0114 R\$ 1.000,00

Total **R\$ 21.000,00**

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.043 – Manutenção do Programa Salário Educação.
FONTE RECURSO: 107 – Transferência de Recursos do FNDE – Salário Educação R\$ 21.000,00
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0114

Total **R\$ 21.000,00**

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2014.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio